NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

## A MESA DIRETORA

## Deputado RICARDO MOTTA PRESIDENTE

Deputado GUSTAVO CARVALHO

1° VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**2° VICE-PRESIDENTE

QUARTA-FEIRA

Deputado **POTI JÚNIOR** 

1° SECRETÁRIO

Deputado RAIMUNDO FERNANDES

2° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA

3° SECRETÁRIO

Deputado **DIBSON NASSER** 

4° SECRETÁRIO

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

## SUMÁRIO

## PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

- de Deputado
- de Comissão da Assembleia
- do Governador do Estado
- do Tribunal de Justiça
- do Tribunal de Contas
- do Procurador Geral de Justiça

## Indicações

## Requerimentos

Requerimentos de Informações Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

## 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

QUARTA-FEIRA

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice	DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)	DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)	DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

## 02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

## TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)-Pres.	DEPUTADO FABIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)	DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

## 03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.	DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)	DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

## 04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.	DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice	DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)	DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

## 05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.	DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice	DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)	DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

## 06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## TITULARES SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)	DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

## 07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

## TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES	G (PR)-Pres.	DEPUTADA	LARISS	A ROSADO	(PSB)
DEPUTADO WALTER ALVES		DEPUTADO			
DEPUTADO AGNELO ALVES	(PDT)	DEPUTADO	FÁBIO 1	DANTAS (E	PHS)

## 08 - COMISSÃO DE SAÚDE

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.	DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice	DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

NATAL, 25.07.2012	BOLETIM OFICIAL 2893	ANO XXIII	QUARTA-FEIRA	
-------------------	----------------------	-----------	--------------	--

PROCESSO LEGISLATIVO

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N° 1190/2012

Ofício nº 111/2012-GE

Natal, 23 de julho 2012.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado RICARDO MOTTA** Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Palácio José Augusto Nesta

Assunto: Convocação extraordinária

Senhor Presidente,

Em virtude do recesso parlamentar em que se encontra a Assembléia Legislativa, exerço a prerrogativa de que trata o art. 42, § 6°, II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte para convocá-la, extraordinariamente, com o propósito de deliberar sobre os Projetos de Leis que "Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar parcelamento e reparcelamento de créditos devidos à União e dá outras providências" e que "Altera a remuneração de servidores públicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)", encaminhados a essa augusta Casa Legislativa através das Mensagens Governamentais n°s. 042 e 043/GE, em 23 de julho de 2012.

Registro, por oportuno, que os referidos Projetos de Leis versam sobre matérias de relevantes interesses da população norte-rio-grandense, razão pela qual confio na eficiência da tramitação e, ao final, em sua aprovação por esse Legislativo Estadual.

Respeitosamente,

Rosalba Ciarlini
Governadora

NATAL, 25.07.2012 BOX

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

# RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI N° 0069/2012 PROCESSO N° 1191/2012

Em Natal, 23 de julho de 2012.

Mensagem n.° 042/2012 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado RICARDO MOTTA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar parcelamento e reparcelamento de créditos devidos à União e dá outras providências".

A Proposição ostenta os objetivos delineados adiante:

- (i) autorizar o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar parcelamento e reparcelamento de créditos devidos à União, na forma da Lei Federal n.º 10.522, de 19 de julho de 2002;
- (ii) oferecer recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), como garantia do adimplemento das prestações referentes ao parcelamento referido no item anterior; e
- (iii) como medida necessária à implementação do disposto na futura Lei, determinar ao Poder Executivo a inserção nas Leis Orçamentárias Anuais, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento previsto no item (i), de dotações suficientes à amortização das respectivas prestações.

A realização dos parcelamentos das dívidas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado tem por escopo regularizar a situação fiscal dos

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII QUARTA-FEIRA

referidos entes estatais perante a Administração Tributária Federal, cujos registros atuais levam a anotações de inadimplência no Cadastro Único de Convênios (CAUC) e no Cadastro de Informações dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que neste instante impedem a contratação e o recebimento de recursos de Transferências Voluntárias da União, os chamados convênios, nos termos do art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), restrição extensiva à contratação e concessão de garantias da União para as operações de crédito.

Dentre os débitos que compõem o passivo do Estado do Rio Grande do Norte perante a União, destacam-se os débitos previdenciários referentes aos servidores públicos que fazem parte da Guarda Patrimonial, cujas contribuições deveriam ser recolhidas ao INSS, em atenção ao disposto no art. 2° da Lei Estadual n.º 8.633, de 3 de fevereiro de 2005. Entretanto, tais valores nunca foram pagos, cabendo ao Estado a responsabilidade de adimplir as correspondentes contribuições previdenciárias dos últimos cinco anos.

Impende, por fim, destacar que parte maior dos débitos a serem reconhecidos e parcelados é consequente de procedimentos adotados pela maioria dos órgãos do Poder Executivo no período de junho a setembro de 2010, referentes a competências dos meses de maio a agosto daquele exercício, com o intuito de compensar débitos junto ao INSS com créditos tributários entendidos como prescritos, conduzida de forma unilateral, dada a carência de formal requerimento àquela instituição previdenciária, contrariando as regras aplicáveis a reclamações dessa natureza, em qualquer circunstância.

A par de tais considerações, tem-se por certo que o parcelamento em tela fará com que se acresçam às receitas atuais os recursos decorrentes de Transferências Voluntárias. Por conseguinte, o Estado disporá de mais recursos financeiros para a realização de ações governamentais em prol da sociedade potiguar.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1°, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini GOVERNADORA

## RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar parcelamento e reparcelamento de créditos devidos à União e dá outras providências.

- A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a contratar parcelamento e reparcelamento de créditos de qualquer natureza devidos à União, sob a administração da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a obrigações inadimplidas pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado.
- Art. 2° O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a oferecer, como garantia do parcelamento de crédito de que trata esta Lei, observado o disposto no art. 14-D, da Lei Federal n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, as receitas próprias decorrentes do art. 159, I, "a", da Constituição Federal.
- § 1º Os termos de parcelamentos e reparcelamentos das entidades da Administração Indireta deverão ser firmados por seus representantes legais que se comprometerão a adimplir a operação de crédito enfocada.
- § 2° As cotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE), oferecidas em garantia das parcelas relativas aos ajustes de que trata o **caput** deste artigo, ficam limitadas ao montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que poderão ser diretamente retidas pelo credor e repassadas para a quitação das respectivas prestações decorrentes dos parcelamentos e reparcelamentos.
- Art. 3° O Poder Executivo deverá incluir nos projetos de leis orçamentárias anuais, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios decorrentes do parcelamento e reparcelamento de crédito de que trata esta Lei.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de julho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0010/2012 PROCESSO N° 1192/2012

Em Natal, 23 de julho de 2012.

Mensagem n. $^{\circ}$  043/2012 - GE

Excelentíssimo Senhor

## Deputado RICARDO MOTTA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a remuneração de servidores públicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)".

A Proposta Normativa endereçada ao Parlamento Estadual pretende reestruturar a remuneração de ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo - precisamente, de Professor e Técnico Administrativo - e de provimento em comissão, bem como de titulares de funções de confiança, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

É inegável que os Professores e Técnicos Administrativos dessa Instituição de Ensino Superior, no regular exercício de suas atribuições, contribuem de forma decisiva para o êxito do processo de formação acadêmica dos estudantes universitários.

Convém ainda asseverar o importante papel que UERN desempenha no desenvolvimento socioeconômico regional, servindo como poderoso instrumento de expansão e melhoria da educação, da ciência e da tecnologia no âmbito do Estado.

Com efeito, toda ação governamental que represente a possibilidade de estimular a prestação de melhores serviços estatais na área da educação pública superior reveste-se de grande valor social.

De outra parte, as despesas decorrentes da conversão legal desta Proposta Normativa correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), consignadas para a UERN.

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

Ciente da relevância da matéria, que seguramente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1°, da Constituição do Estado e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

QUARTA-FEIRA

Rosalba Ciarlini GOVERNADORA

QUARTA-FEIRA

## RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

## Altera a remuneração dos servidores públicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

- A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
- Art. 1º Os vencimentos básicos e as gratificações dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e Técnico Administrativo, bem como a remuneração de titulares de cargos públicos de provimento em comissão e funções de confiança pertencentes ao Quadro Funcional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), passam a ser fixados nos termos dos Anexos I a IV desta Lei Complementar.
- $\$  1° Os valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar passam a vigorar em 1.° de junho de 2012.
- $\$  2° Os valores constantes do Anexo II desta Lei Complementar passam a vigorar em 1.° de setembro de 2012.
- \$ 3° Os valores constantes do Anexo III desta Lei Complementar passam a vigorar em 1.° de maio de 2013.
- $\$  4° Os valores constantes do Anexo IV desta Lei Complementar passam a vigorar em 1.° de maio de 2014.
- Art. 2° As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da UERN.
  - Art. 3° Fica revogada a Lei Estadual n.° 9.014, de 30 de outubro de 2007.
  - Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de julho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII QUARTA-FEIRA

#### ANEXOI

VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BÁSICOS E ÀS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Quadro 1 - Vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

		Regime de	Vencimentos Básicos (R\$) Referências					
Cargo	Classe	Trabalho						
			1	2	3	4		
		20 horas	929,02	975,47	1.021,92	1.068,37		
	Auxiliar	40 horas	1.858,03	1.950,93	2.043,84	2.136,74		
		Dedicação Exclusiva	2.601,24	2.731,31	2.861,37	2.991,43		
	Assistente	20 horas	1.161,27	1.207,72	1.254,17	1.300,62		
		40 horas	2.322,54	2.415,44	2.508,34	2.601,24		
Professor		Dedicação Exclusiva	3.251,56	3.381,62	3.511,68	3.641,74		
110103301	Adjunto	20 horas	1.393,52	1.439,97	1.486,43	1.532,88		
		40 horas	2.787,05	2.879,95	2.972,85	3.065,75		
		Dedicação Exclusiva	3.901,87	4.031,93	4.161,99	4.292,05		
		20 horas		•	•	1.672,23		
	Titular	40 horas				3.344,46		
	iiculdi	Dedicação Exclusiva				4.682,24		

Quadro 2 - Vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

		Regime		Vencimentos Básicos (R\$)					
Cargo	Nível	Classe	de	Referências					
			Trabalho	1	2	3	4	5	6
		А	40 horas	575 <b>,</b> 19	603 <b>,</b> 95	632,71	661,47	690,23	718 <b>,</b> 99
	Apoio	В	40 horas	776,51	805,27	834,03	862 <b>,</b> 79	891,55	920,31
		С	40 horas	977 <b>,</b> 82	1.006,58	1.035,34	1.064,10	1.092,86	1.121,62
		А	40 horas	1.236,66	1.265,42	1.294,18	1.322,94	1.351,70	1.380,46
	Interme- diário	В	40 horas	1.437,98	1.466,74	1.495,50	1.524,26	1.553,02	1.581,77
	QIAIIO	С	40 horas	1.639,29	1.668,05	1.696,81	1.725,57	1.754,33	1.783,09
		А	40 horas	1.857,87	1.886,63	1.915,39	1.944,15	1.972,90	2.001,66
Técnico	Instrutor Musical	В	40 horas	2.030,42	2.059,18	2.087,94	2.116,70	2.145,46	2.174,22
Adminis	Musicai	С	40 horas	2.202,98	2.231,74	2.260,50	2.289,26	2.318,02	2.346,78
- trativo		A	20 horas	992,20	1.006,58	1.020,96	1.035,34	1.049,72	1.064,10
LIALIVO			30 horas	1.488,31	1.509,88	1.531,45	1.553,02	1.574,59	1.596,15
			40 horas	1.984,41	2.013,17	2.041,93	2.070,69	2.099,45	2.128,21
			20 horas	1.092,86	1.107,24	1.121,62	1.136,00	1.150,38	1.164,76
	Superior	В	30 horas	1.639,29	1.660,86	1.682,43	1.704,00	1.725,57	1.747,14
			40 horas	2.185,73	2.214,48	2.243,24	2.272,00	2.300,76	2.329,52
			20 horas	1.193,52	1.207,90	1.222,28	1.236,66	1.251,04	1.265,42
		С	30 horas	1.790,28	1.811,85	1.833,42	1.854,99	1.876,56	1.898,13
		40 horas	2.387,04	2.415,80	2.444,56	2.473,32	2.502,08	2.530,84	

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 3 - Gratificação por Titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)			
cargo	024550	Nozor choru	Rogimo de Ilabalho	Especialista	Mestre	Doutor	
			20 horas	232,25	0,0	0,0	
		1	40 horas	464,51	0,0	0,0	
			Dedicação Exclusiva	650,31	0,0	0,0	
			20 horas	243,87	0,0	0,0	
		2	40 horas	487,73	0,0	0,0	
	Auxiliar		Dedicação Exclusiva	682,83	0,0	0,0	
			20 horas	255,48	0,0	0,0	
		3	40 horas	510,96	0,0	0,0	
			Dedicação Exclusiva	715,34	0,0	0,0	
			20 horas	267,09	0,0	0,0	
		4	40 horas	534,18	0,0	0,0	
			Dedicação Exclusiva	747,86	0,0	0,0	
			20 horas	290,32	406,44	0,0	
	Assistente	1	40 horas	580,64	812,89	0,0	
			Dedicação Exclusiva	812,89	1.138,04	0,0	
		2	20 horas	301,93	422,70	0,0	
			40 horas	603,86	845,40	0,0	
			Dedicação Exclusiva	845,40	1.183,57	0,0	
		3	20 horas	313,54	438,96	0,0	
Professor			40 horas	627,09	877,92	0,0	
			Dedicação Exclusiva	877,92	1.229,09	0,0	
			20 horas	325,16	455,22	0,0	
			40 horas	650,31	910,44	0,0	
			Dedicação Exclusiva	910,44	1.274,61	0,0	
		1	20 horas	348,38	487,73	766,44	
			40 horas	696,76	975,47	1.532,88	
			Dedicação Exclusiva	975,47	1.365,65	2.146,03	
			20 horas	359,99	503,99	791 <b>,</b> 99	
		2	40 horas	719,99	1.007,98	1.583,97	
	Adjunto		Dedicação Exclusiva	1.007,98	1.411,18	2.217,56	
	Aujunto		20 horas	371,61	520,25	817,53	
		3	40 horas	743,21	1.040,50	1.635,07	
			Dedicação Exclusiva	1.040,50	1.456,70	2.289,10	
			20 horas	383,22	536,51	843,08	
		4	40 horas	766,44	1.073,01	1.686,16	
			Dedicação Exclusiva	1.073,01	1.502,22	2.360,63	
			20 horas	418,06	585,28	919,73	
	Titular	Única	40 horas	836,11	1.170,56	1.839,45	
			Dedicação Exclusiva	1.170,56	1.638,78	2.575,23	

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 4 - Incentivo por atuação nos Núcleos Avançados de Educação Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	371,61
		1	40 horas	743,21
			Dedicação Exclusiva	1.040,50
			20 horas	390,19
		2	40 horas	780,37
	- 151	_	Dedicação Exclusiva	1.092,52
	Auxiliar		20 horas	408,77
		3	40 horas	817,53
			Dedicação Exclusiva	1.144,55
			20 horas	427,35
		4	40 horas	854,69
			Dedicação Exclusiva	1.196,57
			20 horas	464,51
		1	40 horas	929,02
		_	Dedicação Exclusiva	1.300,62
			20 horas	483,09
		2	40 horas	966,18
		_	Dedicação Exclusiva	1.352,65
	Assistente		20 horas	501,67
Professor		3	40 horas	1.003,34
			Dedicação Exclusiva	1.404,67
		4	20 horas	520,25
			40 horas	1.040,50
			Dedicação Exclusiva	1.456,70
			20 horas	557,41
		1	40 horas	1.114,82
			Dedicação Exclusiva	1.560,75
			20 horas	575 <b>,</b> 99
		2	40 horas	1.151,98
	- 11		Dedicação Exclusiva	1.602,77
	Adjunto		20 horas	594,57
		3	40 horas	1.189,14
			Dedicação Exclusiva	1.664,80
			20 horas	613,15
		4	40 horas	1.226,30
			Dedicação Exclusiva	1.716,82
			20 horas	668,89
	Titular	Única	40 horas	1.337,78
			Dedicação Exclusiva	1.872,90

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 5 - Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	371,61
		1	40 horas	743,21
			Dedicação Exclusiva	1.040,50
			20 horas	390,19
		2	40 horas	780,37
	Auxiliar		Dedicação Exclusiva	1.092,52
	Auxiliai		20 horas	408,77
		3	40 horas	817,53
			Dedicação Exclusiva	1.144,55
			20 horas	427,35
		4	40 horas	854,69
			Dedicação Exclusiva	1.196,57
			20 horas	464,51
		1	40 horas	929,02
			Dedicação Exclusiva	1.300,62
			20 horas	483,09
		2	40 horas	966,18
	Assistente		Dedicação Exclusiva	1.352,65
_	ASSISTENCE		20 horas	501,67
Professor		3	40 horas	1.003,34
			Dedicação Exclusiva	1.404,67
		4	20 horas	520,25
			40 horas	1.040,50
			Dedicação Exclusiva	1.456,70
			20 horas	557,41
		1	40 horas	1.114,82
			Dedicação Exclusiva	1.560,75
			20 horas	575,99
		2	40 horas	1.151,98
	Adjunto		Dedicação Exclusiva	1.602,77
	.,		20 horas	594,57
		3	40 horas	1.189,14
			Dedicação Exclusiva	1.664,80
			20 horas	613,15
		4	40 horas	1.226,30
			Dedicação Exclusiva	1.716,82
	m'		20 horas	668,89
	Titular	Única	40 horas	1.337,78
			Dedicação Exclusiva	1.872,90

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 6 - Gratificação por titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

The content of the	NIO					O Grande do Norte (UERN).  Valores (R\$)						
### A 40 horses   8,76   57,52   86,23   33,8,05   201,23   316,35	Nível	Classe		_		Ensino		Ensino Supe	rior	T		
Apolo B			rencia	Trabalho	mental	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado		
Apoio Part												
Apolio  A 4 40 horas 33,07 66,15 99,22 1165,37 221,15 363,31							· · · · · ·					
Apolo Page 1		A										
Apoio Page 1												
Apolo Review of the content of the c												
Apolo B												
Application												
C	Apoio	В										
1			<b></b>									
C												
C												
Nivel Notes		0										
Fig.		C				106,41		266,03		585,26		
A												
A					J6,08	112,16						
A		1										
Nivel Notes	Δ	Δ	3	40 horas			194,13	323,54	452,96	711,80		
Intermediario    A		A						·		727,62		
Intermediario    A			<b></b>				·					
Intermediário  B  2												
diàrio							·			806,71		
A 1 0 Noras 223,95 388,25 354,56 854,16 6 40 Noras 237,27 395,44 553,62 869,98 1 40 Noras 237,27 395,44 553,62 869,98 1 40 Noras 245,89 409,82 573,75 901,61 2 40 Noras 258,89 409,82 573,75 901,61 2 40 Noras 258,89 417,01 583,82 917,43 3 40 Noras 258,84 413,39 603,95 949,06 5 40 Noras 263,15 438,56 614,02 964,88 980,70 1 40 Noras 263,15 438,56 614,02 964,88 12 1 40 Noras 278,68 464,47 650,25 1.021,83 1 2 40 Noras 282,99 471,66 660,32 1.037,64 4 0 Noras 282,99 471,66 660,32 1.037,64 4 0 Noras 291,62 486,04 660,45 1.063,46 4 0 Noras 291,62 486,04 660,45 1.063,46 6 40 Noras 291,62 486,04 660,45 1.063,46 6 40 Noras 300,25 500,42 700,58 1.106,53 1 1.069,28 1		В	<b></b>							822,52		
C	diário	_										
C   1 40 horas   245,89   409,82   573,75   901,61   2 40 horas   250,21   417,01   583,82   917,43   3 40 horas   254,52   424,20   593,88   933,25   4 4 40 horas   258,84   431,39   603,95   949,06   5 40 horas   263,15   438,58   614,02   964,88   6 40 horas   278,68   464,47   650,25   1.021,83   2 40 horas   282,99   471,66   660,32   1.037,46   4 40 horas   2282,99   471,66   660,32   1.037,46   4 40 horas   291,62   486,04   680,45   1.069,28   5 40 horas   291,62   486,04   680,45   1.069,28   6 40 horas   300,25   500,42   700,58   1.100,92   6 40 horas   304,56   507,61   710,65   1.116,73   2 40 horas   3313,19   521,99   730,78   1.148,37   4 40 horas   3313,19   521,99   730,78   1.148,37   4 40 horas   331,75   529,18   740,85   1.164,19   5 40 horas   332,82   536,37   750,91   1.180,00   6 40 horas   333,45   550,75   771,04   1.211,46   2 40 horas   333,45   550,75   771,04   1.211,46   3 40 horas   333,46   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   333,04   550,75   771,04   1.211,49   5 40 horas   333,04   550,75   771,04   1.211,49   5 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   4 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   4 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   4 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   3 40 horas   334,76   557,94   781,11   1.227,46   4 40 horas   335,02   566,69   821,37   1.299,73   5 40 horas   335,02   566,69   536,37   509,44   40 horas   330,03   555,13   500,43   40 horas   352,02   566,69   536,37   509,44   40 horas   330,03   555,13   500,43   40 horas   352,02   566,69   536,01   842,30   5 40 horas   532,03   536,60   536,01   842,30   5 40 horas   532,03   536,60   536,01   842,30   5 40 horas   532,03   533,60   533,60   5 40 horas   532,03   533,60   5 40 horas   532,03   533,60   5 40 horas   532,03   533,60   5 40 horas   532												
C												
A			<b></b>							917,43		
S		С										
Record   Colores   Color												
Record   Part			<b></b>							980,70		
Nivel Superior   A		А					·					
Mivel Nivel Nive												
S												
B			<b></b>				·			1.085,10		
Instrutor Musical    2			6	40 horas			300,25	500,42	700,58	1.100,92		
Instrutor Musical    A		В								1.116,73		
Musical  4 40 horas 317,51 529,18 740,85 1.164,19 5 40 horas 321,82 536,37 750,91 1.180,00 6 40 horas 326,13 543,56 760,98 1.195,82 C 1 40 horas 330,45 550,75 771,04 1.211,64 2 40 horas 334,76 557,94 781,11 1.227,46 3 40 horas 339,08 565,13 791,18 1.243,28 4 40 horas 343,39 572,31 801,24 1.259,09 5 40 horas 347,70 579,50 811,31 1.274,91 6 40 horas 352,02 586,69 821,37 1.290,73 20 horas 248,05 347,27 545,71 1 30 horas 372,08 520,91 818,57 40 horas 496,10 694,54 1.091,42 20 horas 251,65 352,30 553,62 30 horas 377,47 528,46 830,43 40 horas 503,29 704,61 1.107,24 50 horas	Instrutor											
S		1								1.140,37		
C         1         40 horas         330,45         550,75         771,04         1.211,64           2         40 horas         334,76         557,94         781,11         1.227,46           3         40 horas         339,08         565,13         791,18         1.243,28           4         40 horas         343,39         572,31         801,24         1.259,09           5         40 horas         347,70         579,50         811,31         1.274,91           6         40 horas         352,02         586,69         821,37         1.290,73           20 horas         20 horas         372,08         520,91         818,57           1         30 horas         372,08         520,91         818,57           40 horas         377,47         528,46         830,43           Nível         20 horas         251,65         352,30         553,62           2         30 horas         377,47         528,46         830,43           40 horas         503,29         704,61         1.107,24           5uperior         20 horas         255,24         357,34         561,53           3         30 horas         382,86         536,01         842,3									•	1.180,00		
Nivel Superior   A			1							1.195,82		
Nivel Superior   A		C										
A		1	<b></b>				·	<u>'</u>		1.243,28		
Nível Superior         A         20 horas         352,02         586,69         821,37         1.290,73           A         20 horas         248,05         347,27         545,71           1         30 horas         372,08         520,91         818,57           40 horas         496,10         694,54         1.091,42           2         30 horas         251,65         352,30         553,62           3         30 horas         377,47         528,46         830,43           40 horas         503,29         704,61         1.107,24           3         30 horas         382,86         536,01         842,30           40 horas         510,48         714,67         1.123,06           4         30 horas         258,84         362,37         569,44           4         30 horas         388,25         543,56         854,16           40 horas         517,67         724,74         1.138,88										1.259,09		
Nivel Superior  A 20 horas 20 horas 372,08 520,91 818,57  1 30 horas 40 horas 496,10 694,54 1.091,42  20 horas 2151,65 352,30 553,62  2 30 horas 377,47 528,46 830,43  40 horas 503,29 704,61 1.107,24  20 horas 555,24 357,34 561,53  30 horas 382,86 536,01 842,30  40 horas 510,48 714,67 1.123,06  40 horas 558,84 362,37 569,44  40 horas 517,67 724,74 1.138,88		1				-				1.274,91		
Nível Superior  A 20 horas 20 horas 251,65 352,30 553,62 2 30 horas 377,47 528,46 830,43 40 horas 503,29 704,61 1.107,24 20 horas 503,29 704,61 1.107,24 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 526,84 362,37 569,44 30 horas 517,67 724,74 1.138,88		-	6				352 <b>,</b> 02					
Nível Superior  A 20 horas 251,65 352,30 553,62 2 30 horas 377,47 528,46 830,43 40 horas 503,29 704,61 1.107,24 20 horas 255,24 357,34 561,53 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88		1	1									
Nivel Superior  A 2 30 horas 377,47 528,46 830,43 40 horas 503,29 704,61 1.107,24 20 horas 255,24 357,34 561,53 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88			1							1.091,42		
Nível Superior  A 20 horas 503,29 704,61 1.107,24 255,24 357,34 561,53 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88		1								553,62		
Nivel Superior A 20 horas 255,24 357,34 561,53 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88			2									
3 30 horas 382,86 536,01 842,30 40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88		A	<b> </b>									
40 horas 510,48 714,67 1.123,06 20 horas 258,84 362,37 569,44 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88	Superior	]	3							842,30		
4 30 horas 388,25 543,56 854,16 40 horas 517,67 724,74 1.138,88		1							714,67	1.123,06		
40 horas 517,67 724,74 1.138,88			Α									
		1	4									
			5							577,35		

NATAL, 25.07.2012		BOLETIM OFICIAL 2893	ANO XXIII	QUAR!	TA-FEIRA	
		30 horas		393,65	551,10	866,02
		40 horas		524,86	734,81	1.154,70
		20 horas		266,03	372,44	585,2
	6	30 horas		399,04	558 <b>,</b> 65	877,8
		40 horas		532,05	744,87	1.170,5
		20 horas		273,22	382,50	601,0
	1	30 horas		409,82	573,75	901,6
		40 horas		546,43	765,00	1.202,1
		20 horas		276,81	387,53	608,9
	2	30 horas		415,22	581,30	913,4
		40 horas		553,62	775,07	1.217,9
		20 horas		280,41	392,57	616,8
	3	30 horas		420,61	588,85	925,3
_		40 horas		560,81	785,14	1.233,7
В		20 horas		284,00	397,60	624,8
	4	30 horas		426,00	596,40	937,2
		40 horas		568,00	795,20	1.249,6
	5	20 horas		287,60	402,63	632,7
		30 horas		431,39	603,95	949,0
		40 horas		575,19	805,27	1.265,4
		20 horas		291,19	407,67	640,6
	6	30 horas		436,79	611,50	960,9
		40 horas		582,38	815,33	1.281,2
	1	20 horas		298,38	417,73	656,4
		30 horas		447,57	626,60	984,6
		40 horas		596,76	835,46	1.312,8
		20 horas		301,98	422,77	664,3
	2	30 horas		452,96	634,15	996,5
		40 horas		603,95	845,53	1.328,6
		20 horas		305,57	427,80	672,2
	3	30 horas		458,36	641,70	1.008,3
	-	40 horas		611,14	855,60	1.344,5
C		20 horas		309,17	432,83	680,1
	4	30 horas		463,75	649,25	1.020,2
	=	40 horas		618,33	865,66	1.360,3
		20 horas		312,76	437,86	688,0
	5	30 horas		469,14	656,80	1.032,1
		40 horas		625,52	875,73	1.376,1
		20 horas		316,35	442,90	695,9
	6	30 horas		474,53	664,35	1.043,9
1 1	0	40 horas		632,71	885,79	1.391,9

Quadro 7- Remuneração de Cargos Públicos de Provimento em Comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Remuneração (R\$)					
SIMDOIO	Denominação	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)			
CC 1	Cargo Comissionado 1						
		4.682,24	5.967,50	10.649,74			
CC 2	Cargo Comissionado 2						
		4.682,24	5.370,75	10.052,99			
CC 3	Cargo Comissionado 3						
		4.682,24	4.177,25	8.859,49			
CC 4	Cargo Comissionado 4						
		4.682,24	2.983,75	7.665,99			

Quadro 8 - Remuneração conferida aos titulares de Funções de Confiança, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

ressual da ulliv	erstuade do Estado do Rio Grande do	NOICE (OEKN).
Símbolo	Denominação	Valores (R\$)
FG 1	Função Gratificada 1	2.902,99
FG 2	Função Gratificada 2	1.638,78
FG 3	Função Gratificada 3	1.217,38
FG 4	Função Gratificada 4	1.030,09
FG 5	Função Gratificada 5	795,98

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

#### ANEXOII

QUARTA-FEIRA

VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BÁSICOS E ÀS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

Quadro 1 - Vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Ouadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

		Regime de	Vencimentos Básicos (R\$)						
Cargo	Classe	Trabalho	Referências						
		Trabarno	1	2	3	4			
		20 horas	975,47	1.024,24	1.073,01	1.121,79			
	Auxiliar	40 horas	1.950,93	2.048,48	2.146,03	2.243,57			
	nuxiiiui	Dedicação							
		Exclusiva	2.731,31	2.867,87	3.004,44	3.141,00			
	Assistente	20 horas	1.219,33	1.268,11	1.316,88	1.365,65			
		40 horas	2.438,67	2.536,21	2.633,76	2.731,31			
		Dedicação							
Professor		Exclusiva	3.414,13	3.550,70	3.687,26	3.823,83			
110103301		20 horas	1.463,20	1.511,97	1.560,75	1.609,52			
	Adjunto	40 horas	2.926,40	3.023,95	3.121,49	3.219,04			
	Adjunto	Dedicação							
		Exclusiva	4.096,96	4.233,53	4.370,09	4.506,66			
		20 horas				1.755,84			
	Titular	40 horas	·			3.511,68			
	iiculai	Dedicação		•		•			
		Exclusiva				4.916,35			

Quadro 2- Vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

			Regime	Vencimentos Básicos (R\$)						
Cargo	Nível	Classe	de	Referências						
			Trabalho	1	2	3	4	5	6	
Técnico		А	40 horas	603 <b>,</b> 95	634,15	664,35	694,54	724,74	754 <b>,</b> 94	
Adminis-	Apoio	В	40 horas	815,33	845,53	875 <b>,</b> 73	905,93	936,12	966,32	
trativo		С	40 horas	1.026,72	1.056,91	1.087,11	1.117,31	1.147,51	1.177,70	
		А	40 horas	1.298,49	1.328,69	1.358,89	1.389,09	1.419,28	1.449,48	
	Interme- diário	В	40 horas	1.509,88	1.540,07	1.570,27	1.600,47	1.630,67	1.660,86	
		С	40 horas	1.721,26	1.751,46	1.781,65	1.811,85	1.842,05	1.872,25	
		А	40 horas	1.950,76	1.980,96	2.011,15	2.041,35	2.071,55	2.101,75	
	Instrutor Musical	В	40 horas	2.131,95	2.162,14	2.192,34	2.222,54	2.252,74	2.282,93	
	nusicai	С	40 horas	2.313,13	2.343,33	2.373,53	2.403,72	2.433,92	2.464,12	
			20 horas	1.041,81	1.056,91	1.072,01	1.087,11	1.102,21	1.117,31	
		А	30 horas	1.562,72	1.585,37	1.608,02	1.630,67	1.653,31	1.675,96	
			40 horas	2.083,63	2.113,83	2.144,02	2.174,22	2.204,42	2.234,62	
			20 horas	1.147,51	1.162,60	1.177,70	1.192,80	1.207,90	1.223,00	
	Superior	В	30 horas	1.721,26	1.743,91	1.766,56	1.789,20	1.811,85	1.834,50	
			40 horas	2.295,01	2.325,21	2.355,41	2.385,60	2.415,80	2.446,00	
			20 horas	1.253,20	1.268,30	1.283,39	1.298,49	1.313,59	1.328,69	
		С	30 horas	1.879,80	1.902,44	1.925,09	1.947,74	1.970,39	1.993,04	
			40 horas	2.506,39	2.536,59	2.566,79	2.596,99	2.627,18	2.657,38	

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 3 - Gratificação por Titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

_			Norte (UERN).		Valores (R\$)	
Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Especialista	Mestre	Doutor
			20 horas	242.07	0.00	0.00
		1	40 horas	243,87	0,00	0,00
			Dedicação Exclusiva	487,73	0,00	0,00
			20 horas	682,83	0,00	0,00
		2	40 horas	256,06	0,00	0,00
		2	Dedicação Exclusiva	512,12	0,00	0,00
	Auxiliar		20 horas	716,97	0,00	0,00
			40 horas	268,25	0,00	0,00
		3	Dedicação Exclusiva	536,51	0,00	0,00
			-	751,11	0,00	0,00
			20 horas	280,45	0,00	0,00
		4	40 horas	560,89	0,00	0,00
			Dedicação Exclusiva	785,25	0,00	0,00
			20 horas	304,83	426,77	0,00
		1	40 horas	609,67	853,53	0,00
			Dedicação Exclusiva	853,53	1.194,95	0,00
			20 horas	317,03	443,84	0,00
		2	40 horas	634,05	887,67	0,00
	7		Dedicação Exclusiva	887,67	1.242,74	0,00
	Assistente		20 horas	329,22	460,91	0,00
Professor		3	40 horas	658,44	921,82	0,00
			Dedicação Exclusiva	921,82	1.290,54	0,00
			20 horas	341,41	477,98	0,00
		4	40 horas	682,83	955,96	0,00
			Dedicação Exclusiva	955,96	1.338,34	0,00
			20 horas	365,80	512,12	804,76
		1	40 horas	731,60	1.024,24	1.609,52
			Dedicação Exclusiva	1.024,24	1.433,94	2.253,33
			20 horas	377,99	529,19	831,59
		2	40 horas	755,99	1.058,38	1.663,17
			Dedicação Exclusiva	1.058,38	1.481,73	2.328,44
	Adjunto		20 horas	390,19	546,26	858,41
		3	40 horas			
			Dedicação Exclusiva	780,37	1.092,52	1.716,82
			20 horas	1.092,52	1.529,53	2.403,55
		4	40 horas	402,38	563,33	885,24
		7	Dedicação Exclusiva	804,76	1.126,66	1.770,47
			20 horas	1.126,66	1.577,33	2.478,66
	m2 ± . 3	fale	40 horas	438,96	614,54	965,71
	Titular	Única		877,92	1.229,09	1.931,42
			Dedicação Exclusiva	1.229,09	1.720,72	2.703,99

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 4 - Incentivo por atuação nos Núcleos Avançados de Educação Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	390,19
		1	40 horas	780,37
			Dedicação Exclusiva	1.092,52
			20 horas	409,70
		2	40 horas	819,39
	- 151		Dedicação Exclusiva	1.147,15
	Auxiliar		20 horas	429,21
		3	40 horas	858,41
			Dedicação Exclusiva	1.201,78
			20 horas	448,71
		4	40 horas	897,43
			Dedicação Exclusiva	1.256,40
			20 horas	487,73
		1	40 horas	975,47
			Dedicação Exclusiva	1.365,65
			20 horas	507,24
		2	40 horas	1.014,49
			Dedicação Exclusiva	1.420,28
	Assistente		20 horas	526,75
Professor		3	40 horas	1.053,50
			Dedicação Exclusiva	1.474,91
		4	20 horas	546,26
			40 horas	1.092,52
			Dedicação Exclusiva	1.529,53
			20 horas	585,28
		1	40 horas	1.170,56
			Dedicação Exclusiva	1.638,78
			20 horas	604,79
		2	40 horas	1.209,58
	Adjunto		Dedicação Exclusiva	1.693,41
	Adjuitto		20 horas	624,30
		3	40 horas	1.248,60
			Dedicação Exclusiva	1.748,04
			20 horas	643,81
		4	40 horas	1.287,62
			Dedicação Exclusiva	1.802,66
			20 horas	702,34
	Titular	Única	40 horas	1.404,67
			Dedicação Exclusiva	1.966,54

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 5 - Adicional de Incentivo a Atividade de Ensino Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	390,19
		1	40 horas	780,37
			Dedicação Exclusiva	1.092,52
			20 horas	409,70
		2	40 horas	819,39
			Dedicação Exclusiva	1.147,15
	Auxiliar		20 horas	429,21
		3	40 horas	858,41
			Dedicação Exclusiva	1.201,78
			20 horas	448,71
		4	40 horas	897,43
			Dedicação Exclusiva	1.256,40
			20 horas	487,73
		1	40 horas	975,47
			Dedicação Exclusiva	1.365,65
			20 horas	507,24
		2	40 horas	1.014,49
			Dedicação Exclusiva	1.420,28
	Assistente		20 horas	526,75
Professor		4	40 horas	1.053,50
			Dedicação Exclusiva	1.474,91
			20 horas	546,26
			40 horas	1.092,52
			Dedicação Exclusiva	1.529,53
			20 horas	585,28
		1	40 horas	1.170,56
			Dedicação Exclusiva	1.638,78
			20 horas	604,79
		2	40 horas	1.209,58
	2.11		Dedicação Exclusiva	1.693,41
	Adjunto		20 horas	624,30
		3	40 horas	1.248,60
			Dedicação Exclusiva	1.748,04
			20 horas	643,81
		4	40 horas	1.287,62
			Dedicação Exclusiva	1.802,66
			20 horas	702,34
,	Titular	Única	40 horas	1.404,67
			Dedicação Exclusiva	1.966,54

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 6 - Gratificação por titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

				Rio Grande do Norte (UERN).  Valores (R\$)					
Nível	Classe	Refe-	Regime de	Ensino	Ensino		Ensino Super	rior	
		rência	Trabalho	Funda- mental	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	40 horas	30,20	60,40	90,59	150,99	211,38	332,17
		2	40 horas	31,71	63,41	95,12	158,54	221,95	348,78
	7	3	40 horas	33,22	66,43	99,65	166,09	232,52	365,39
	A	4	40 horas	34,73	69,45	104,18	173,64	243,09	382,00
		5	40 horas	36,24	72,47	108,71	181,19	253,66	398,61
		6	40 horas	37,75	75 <b>,</b> 49	113,24	188,73	264,23	415,22
		1	40 horas	40,77	81,53	122,30	203,83	285,37	448,43
		2	40 horas	42,28	84,55	126,83	211,38	295,94	465,04
Apoio	В	3	40 horas	43,79	87,57	131,36	218,93	306,50	481,65
11010		4	40 horas	45,30	90,59	135,89	226,48	317,07	498,26
		5	40 horas	46,81	93,61	140,42	234,03	327,64	514,87
		6	40 horas	48,32	96,63	144,95	241,58	338,21	531,48
		1	40 horas	51,34	102,67	154,01	256,68	359,35	564,69
		2	40 horas	52,85	105,69	158,54	264,23	369,92	581,30
	С	3	40 horas	54,36	108,71	163,07	271,78	380,49	597 <b>,</b> 91
		4	40 horas	55 <b>,</b> 87	111,73	167,60	279,33	391,06	614,52
		5	40 horas	57 <b>,</b> 38	114,75	172,13	286,88	401,63	631,13
		6	40 horas	58 <b>,</b> 89	117,77	176,66	294,43	412,20	647,74
		1	40 horas			194,77	324,62	454,47	714,17
		2	40 horas			199,30	332,17	465,04	730,78
	A	3	40 horas			203,83	339,72	475,61	747,39
		4	40 horas			208,36	347,27	486,18	764,00
		5	40 horas			212,89	354,82	496,75	780,61
		6	40 horas			217,42	362,37	507,32	797,21
		1	40 horas			226,48	377,47	528,46	830,43
		2	40 horas			231,01	385,02	539,03	847,04
Intermedi	В	3	40 horas			235,54	392 <b>,</b> 57	549,59	863,65
ário		4	40 horas			240,07	400,12	560,16	880,26
		5	40 horas			244,60	407,67	570 <b>,</b> 73	896,87
		6	40 horas			249,13	415,22	581,30	913,48
		2	40 horas			258,19	430,31	602,44	946,69
		3	40 horas			262,72	437,86	613,01	963,30
	С	4	40 horas			267,25	445,41	623,58	979,91
		5	40 horas			271,78	452,96	634,15	996,52
		6	40 horas			276,31	460,51	644,72	1.013,13
	A	1	40 horas			280,84	468,06	655,29	1.029,74
	11	2	40 horas			292,61	487,69	682,77	1.072,92
		3	40 horas			297,14	495,24 502,79	693,34	1.089,53
		4	40 horas			301,67		703,90	1.106,14
		5	40 horas			306,20 310,73	510,34 517,89	714,47	1.122,74
		6	40 horas			315,26	525,44	735,61	
	В	1	40 horas					746,18	1.155,96 1.172,57
	_	2	40 horas			319,79 324,32	532,99 540,54	756,75	1.172,57
Instrutor		3	40 horas			324,32	548,09	767,32	1.205,79
Musical		4	40 horas			333,38	555,63	777,89	1.222,40
-1401041		5	40 horas			337,91	563,18	788,46	1.239,00
		6	40 horas			342,44	570,73	799,03	1.255,61
	С	1	40 horas			346,97	578,28	809,60	1.272,22
		2	40 horas			351,50	585,83	820,16	1.288,83
		3	40 horas			356,03	593,38	830,73	1.305,44
		4	40 horas			360,56	600,93	841,30	1.322,05
		5	40 horas			365,09	608,48	851,87	1.338,66
		6	40 horas			369,62	616,03	862,44	1.355,26
Nível	А	1	20 horas				260,45	364,64	573,00

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA LEGISLATIVA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 60ª LEGISLATURA NATAL. 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII OUARTA-FEIRA

NATAL,	25.07.20	12	BOLETIM	OFICIAL 2893	ANO XXIII	QUARTA	A-FEIRA	
Superior			30 horas			390,68	546,95	859 <b>,</b> 50
			40 horas			520,91	729,27	1.146,00
			20 horas			264,23	369,92	581,30
		2	30 horas			396,34	554,88	871,95
			40 horas			528,46	739,84	1.162,60
			20 horas			268,00	375,20	589,61
		3	30 horas			402,00	562,81	884,41
			40 horas			536,01	750,41	1.179,21
			20 horas			271,78	380,49	597,91
		4	30 horas			407,67	570,73	896,87
			40 horas			543,56	760,98	1.195,82
			20 horas			275 <b>,</b> 55	385 <b>,</b> 77	606,22
		5	30 horas			413,33	578,66	909,32
			40 horas			551,10	771,55	1.212,43
			20 horas			279,33	391,06	614,52
		6	30 horas			418,99	586 <b>,</b> 59	921,78
			40 horas			558 <b>,</b> 65	782,12	1.229,04
			20 horas			286,88	401,63	631,13
		1	30 horas			430,31	602,44	946,69
			40 horas			573 <b>,</b> 75	803,25	1.262,26
			20 horas			290,65	406,91	639,43
		2	30 horas			435,98	610,37	959 <b>,</b> 15
			40 horas			581,30	813,82	1.278,87
			20 horas			294,43	412,20	647,74
		3	30 horas			441,64	618,29	971,61
	В		40 horas			588,85	824,39	1.295,47
	Б		20 horas			298,20	417,48	656,04
		4	30 horas			447,30	626,22	984,06
			40 horas			596,40	834,96	1.312,08
			20 horas			301,98	422,77	664,35
		5	30 horas			452 <b>,</b> 96	634,15	996 <b>,</b> 52
			40 horas			603 <b>,</b> 95	845,53	1.328,69
			20 horas			305,75	428,05	672 <b>,</b> 65
		6	30 horas			458,62	642,07	1.008,97
			40 horas			611,50	856,10	1.345,30
			20 horas			313,30	438,62	689,26
		1	30 horas			469,95	657 <b>,</b> 93	1.033,89
			40 horas			626,60	877,24	1.378,52
			20 horas			317,07	443,90	697 <b>,</b> 56
		2	30 horas			475,61	665,86	1.046,34
			40 horas			634,15	887,81	1.395,13
		2	20 horas			320,85	449,19	705,87
		3	30 horas			481,27	673,78	1.058,80
	С		40 horas 20 horas			641,70	898,38	1.411,73
		4	30 horas			324,62	454,47	714,17
		4	40 horas			486,94	681,71	1.071,26
			20 horas			649,25	908,95	1.428,34
		5	30 horas			328,40	459,76	722,48
		,	40 horas			492,60	689,64	1.083,71
			20 horas			656,80	919,51	1.444,95
		6	30 horas			332,17	465,04	730,78
			40 horas			498,26	697,56	1.096,17
	L	Ļ	1 .00200			664,35	930,08	1.461,56

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 7 - Remuneração de Cargos Públicos de Provimento em Comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação		Remuneração (R\$)	
SIMDOIO	Denominação	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
CC 1	Cargo Comissionado 1			
		4.916,35	5.967,50	10.883,85
CC 2	Cargo Comissionado 2			
		4.916,35	5.370,75	10.287,10
CC 3	Cargo Comissionado 3			
		4.916,35	4.177,25	9.093,60
CC 4	Cargo Comissionado 4			
		4.916,35	2.983,75	7.900,10

Quadro 8 - Remuneração conferida aos titulares de Funções de Confiança, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Valores (R\$)
FG 1	Função Gratificada 1	3.048,14
FG 2	Função Gratificada 2	1.720,72
FG 3	Função Gratificada 3	1.278,25
FG 4	Função Gratificada 4	1.081,60
FG 5	Função Gratificada 5	835.78

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893

#### ANEXO III

QUARTA-FEIRA

ANO XXIII

VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BÁSICOS E ÀS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2013.

Quadro 1 - Vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Ouadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

		D	Vencimentos Básicos (R\$)						
Cargo	Classe	Regime de — Trabalho —	Referências						
		ITabalilo	1	2	3	4			
		20 horas	1.063,26	1.116,42	1.169,58	1.222,75			
	Auxiliar	40 horas	2.126,52	2.232,84	2.339,17	2.445,50			
	Auxiliai	Dedicação							
		Exclusiva	2.977,12	3.125,98	3.274,84	3.423,69			
		20 horas	1.329,07	1.382,24	1.435,40	1.488,56			
	Assistente	40 horas	2.658,15	2.764,47	2.870,80	2.977,12			
	ASSISTERITE	Dedicação							
Professor		Exclusiva	3.721,41	3.870,26	4.019,12	4.167,97			
PIOTESSOI		20 horas	1.594,89	1.648,05	1.701,21	1.754,38			
	Adjunto	40 horas	3.189,78	3.296,10	3.402,43	3.508,75			
	Adjunto	Dedicação							
		Exclusiva	4.465,69	4.614,54	4.763,40	4.912,26			
		20 horas				1.913,87			
	Titular	40 horas				3.827,73			
	iiculai	Dedicação		•	•				
		Exclusiva				5.358,82			

Quadro 2 - Vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

						Vencimentos	Básicos (R\$	)	
Cargo	Nível	Classe	Regime de Trabalho			Refer	rências		
				1	2	3	4	5	6
		А	40 horas	658,31	691 <b>,</b> 22	724,14	757 <b>,</b> 05	789 <b>,</b> 97	822 <b>,</b> 88
	Apoio	В	40 horas	888,71	921,63	954 <b>,</b> 54	987,46	1.020,37	1.053,29
		С	40 horas	1.119,1	1.152,04	1.184,95	1.217,87	1.250,78	1.283,70
		А	40 horas	1.415,3	1.448,27	1.481,19	1.514,10	1.547,02	1.579,93
	Interme- diário	В	40 horas	1.645,7 6	1.678,68	1.711,60	1.744,51	1.777,43	1.810,34
		С	40 horas	1.876,1	1.909,09	1.942,00	1.974,92	2.007,83	2.040,75
		А	40 horas	2.126,3	2.159,24	2.192,16	2.225,07	2.257,99	2.290,90
	Instrutor Musical	В	40 horas	2.323,8	2.356,74	2.389,65	2.422,57	2.455,48	2.488,40
Técnico		С	40 horas	2.521,3	2.554,23	2.587,14	2.620,06	2.652,97	2.685,89
Adminis- trativo			20 horas	1.135,5	1.152,04	1.168,49	1.184,95	1.201,41	1.217,87
		А	30 horas	1.703,3	1.728,05	1.752,74	1.777,43	1.802,11	1.826,80
			40 horas	2.271,1	2.304,07	2.336,99	2.369,90	2.402,82	2.435,73
			20 horas	1.250,7	1.267,24	1.283,70	1.300,15	1.316,61	1.333,07
	Superior	В	30 horas	1.876,1	1.900,86	1.925,55	1.950,23	1.974,92	1.999,60
			40 horas	2.501,5	2.534,48	2.567,39	2.600,31	2.633,22	2.666,14
			20 horas	1.365,9	1.382,44	1.398,90	1.415,36	1.431,82	1.448,27
		С	30 horas	2.048,9	2.073,66	2.098,35	2.123,04	2.147,72	2.172,41
			40 horas	2.731,9	2.764,89	2.797,80	2.830,72	2.863,63	2.896,55

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 3 - Gratificação por Titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

_			Norte (UERN).		Valores (R\$)	
Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Especialista	Mestre	Doutor
			20 horas	265 01	0.00	0.00
		1	40 horas	265,81 531,63	0,00	0,00
			Dedicação Exclusiva	744,28	0,00	0,00
			20 horas	279,11	0,00	0,00
		2	40 horas		0,00	•
			Dedicação Exclusiva	558,21 781,50	0,00	0,00
	Auxiliar		20 horas	292,40	0,00	0,00
		3	40 horas	584,79	0,00	0,00
			Dedicação Exclusiva	818,71	0,00	0,00
			20 horas	305,69	0,00	0,00
		4	40 horas	611,37	0,00	0,00
			Dedicação Exclusiva	855,92	0,00	0,00
			20 horas			0,00
		1	40 horas	332,27	465,18	
		_	Dedicação Exclusiva	664,54	930,35	0,00
			20 horas	930,35 345,56	1.302,49	0,00
		2	40 horas	691,12		0,00
			Dedicação Exclusiva	967,57	967,57	0,00
	Assistente		20 horas		1.354,59	
Professor		3	40 horas	358,85 717,70	502,39 1.004,78	0,00
			Dedicação Exclusiva	1.004,78	1.406,69	0,00
			20 horas	372,14	521,00	0,00
		4	40 horas	744,28	1.041,99	0,00
		3	Dedicação Exclusiva	1.041,99	1.458,79	0,00
			20 horas	398,72	558,21	877,19
		1	40 horas	797,44	1.116,42	1.754,38
			Dedicação Exclusiva	1.116,42	1.562,99	2.456,13
			20 horas	412,01	576,82	906,43
		2	40 horas	824,03	1.153,64	1.812,86
			Dedicação Exclusiva	1.153,64	1.615,09	2.538,00
	Adjunto		20 horas	425,30	595,42	935,67
		3	40 horas	850,61	1.190,85	1.871,34
		-	Dedicação Exclusiva	1.190,85	1.667,19	2.619,87
			20 horas	438,59	614,03	964,91
		4	40 horas	877,19	1.228,06	1.929,81
			Dedicação Exclusiva	1.228,06	1.719,29	2.701,74
			20 horas			
,	Titular	Única	40 horas	478,47	1 330 71	1.052,63
1	1100101	5.1100	Dedicação Exclusiva	956,93	1.339,71	2.105,25
				1.339,71	1.875,59	2.947,35

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 4 - Incentivo por atuação nos Núcleos Avançados de Educação Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	425,30
		1	40 horas	850,61
			Dedicação Exclusiva	1.190,85
			20 horas	446,57
		2	40 horas	893,14
			Dedicação Exclusiva	1.250,39
	Auxiliar		20 horas	467,83
		3	40 horas	935,67
			Dedicação Exclusiva	1.309,93
			20 horas	489,10
		4	40 horas	978,20
			Dedicação Exclusiva	1.369,48
			20 horas	531,63
		1	40 horas	1.063,26
			Dedicação Exclusiva	1.488,56
			20 horas	552,89
		2	40 horas	1.105,79
			Dedicação Exclusiva	1.548,10
	Assistente		20 horas	574,16
Professor		3	40 horas	1.148,32
			Dedicação Exclusiva	1.607,65
			20 horas	595,42
		4	40 horas	1.190,85
			Dedicação Exclusiva	1.667,19
			20 horas	637,96
		1	40 horas	1.275,91
			Dedicação Exclusiva	1.786,27
			20 horas	659,22
		2	40 horas	1.318,44
	Adjunto -		Dedicação Exclusiva	1.845,82
	Adjunto		20 horas	680,49
		3	40 horas	1.360,97
			Dedicação Exclusiva	1.905,36
			20 horas	701,75
		4	40 horas	1.403,50
			Dedicação Exclusiva	1.964,90
			20 horas	765,55
	Titular	Única	40 horas	1.531,09
			Dedicação Exclusiva	2.143,53

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 5 - Adicional de Incentivo a Atividade de Ensino Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	425,30
		1	40 horas	850,61
			Dedicação Exclusiva	1.190,85
			20 horas	446,57
		2	40 horas	893,14
	3 131		Dedicação Exclusiva	1.250,39
	Auxiliar		20 horas	467,83
		3	40 horas	935,67
			Dedicação Exclusiva	1.309,93
			20 horas	489,10
		4	40 horas	978,20
			Dedicação Exclusiva	1.369,48
			20 horas	531,63
		1	40 horas	1.063,26
			Dedicação Exclusiva	1.488,56
			20 horas	552,89
		2	40 horas	1.105,79
	Assistente		Dedicação Exclusiva	1.548,10
			20 horas	574,16
Professor		3	40 horas	1.148,32
			Dedicação Exclusiva	1.607,65
			20 horas	595,42
		4	40 horas	1.190,85
			Dedicação Exclusiva	1.667,19
			20 horas	637,96
		1	40 horas	1.275,91
			Dedicação Exclusiva	1.786,27
			20 horas	659,22
		2	40 horas	1.318,44
	7.3' -1-		Dedicação Exclusiva	1.845,82
	Adjunto		20 horas	680,49
		3	40 horas	1.360,97
			Dedicação Exclusiva	1.905,36
			20 horas	701,75
		4	40 horas	1.403,50
			Dedicação Exclusiva	1.964,90
			20 horas	765,55
	Titular	Única	40 horas	1.531,09
			Dedicação Exclusiva	2.143,53

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 6 - Gratificação por titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

				RIO GLANC	ae do Nor	te (UERN).	alores (R\$)		
Nível	Classe	Refe-	Regime de	Ensino	Ensino		Ensino Supe	rior	
Nivel	Classe	rência	Trabalho	Funda- mental	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	40 horas	32,92	65,83	98,75	164,58	230,41	362,07
		3	40 horas	34,56 36,21	69 <b>,</b> 12	103,68 108,62	172,81 181,03	241,93 253,45	380,17 398,28
	A	4	40 horas	37,85	75,71	113,56	181,03	264,97	416,38
		5	40 horas	39,50	79,00	118,50	197,49	276,49	434,48
		6	40 horas	41,14	82,29	123,43	205,72	288,01	452,59
		1	40 horas	44,44	88,87	133,31	222,18	311,05	488,79
		3	40 horas 40 horas	46,08 47,73	92 <b>,</b> 16 95 <b>,</b> 45	138,24 143,18	230,41	322,57 334,09	506,90 525,00
Apoio	В	4	40 horas	49,37	98,75	148,12	246,86	345,61	543,10
		5	40 horas	51,02	102,04	153,06	255,09	357,13	561,21
		6	40 horas	52,66	105,33	157,99	263,32	368,65	579,31
		2	40 horas 40 horas	55,96 57,60	111,91 115,20	167,87 172,81	279,78 288,01	391,69 403,21	615,52 633,62
		3	40 horas	59,25	118,50	177,74	296,24	414,73	651,72
	С	4	40 horas	60,89	121,79	182,68	304,47	426,25	669,83
		5	40 horas	62,54	125,08	187,62	312,70	437,77	687,93
		6	40 horas	64,18	128,37	192,55 212,30	320,92 353,84	449,29 495,38	706 <b>,</b> 03
		2	40 horas			217,24	362,07	506,90	796,55
	A	3	40 horas			222,18	370,30	518,42	814,65
	21	4	40 horas			227,12	378,53	529,94	832,76
		5 6	40 horas 40 horas			232,05 236,99	386,75 394,98	541,46 552,98	850,86 868,96
		1	40 horas			246,86	411,44	576,02	905,17
		2	40 horas			251,80	419,67	587,54	923,27
Interme	В	3	40 horas			256,74	427,90	599,06	941,38
diário		<u>4</u> 5	40 horas 40 horas			261,68 266,61	436,13 444,36	610,58 622,10	959,48 977,58
		6	40 horas			271,55	452,59	633,62	995,69
		1	40 horas			281,43	469,04	656 <b>,</b> 66	1.031,89
		2	40 horas			286,36	477,27	668,18	1.050,00
	С	3 4	40 horas 40 horas			291,30 296,24	485,50 493,73	679,70 691,22	1.068,10
		5	40 horas			301,17	501,96	702,74	1.104,31
		6	40 horas			306,11	510,19	714,26	1.122,41
	A	1	40 horas			318,95	531,58	744,21	1.169,48
		2	40 horas			323,89 328,82	539,81 548,04	755 <b>,</b> 74 767 <b>,</b> 26	1.187,58
		4	40 horas			333,76	556,27	778,78	1.223,79
		5	40 horas			338,70	564,50	790,30	1.241,89
		6	40 horas			343,64	572,73	801,82	1.260,00
	В	2	40 horas 40 horas			348,57 353,51	580,96 589,18	813,34 824,86	1.278,10
Instrut		3	40 horas			358,45	597,41	836,38	1.314,31
or Musical		4	40 horas			363,38	605,64	847,90	1.332,41
		5	40 horas			368,32	613,87	859 <b>,</b> 42	1.350,51
	С	6	40 horas 40 horas			373,26 378,20	622,10 630,33	870,94 882,46	1.368,62
	Ŭ	2	40 horas			383,13	638,56	893,98	1.404,82
		3	40 horas			388,07	646,79	905,50	1.422,93
		4	40 horas			393,01	655,01	917,02	1.441,03
		5 6	40 horas 40 horas			397,95 402,88	663,24 671,47	928,54 940,06	1.459,14
		Ť	20 horas			102,00	283,89	397,45	624,57
		1	30 horas				425,84	596,18	936,85
			40 horas				567,79	794,90	1.249,14
		2	20 horas 30 horas				288,01 432,01	403,21 604,82	633,62 950,43
Nível			40 horas				576,02	806,42	1.267,24
Superio	A		20 horas	<u>-</u>	-		292,12	408,97	642,67
r		3	30 horas 40 horas				438,18 584,25	613,46 817,95	964,01 1.285,34
			20 horas				296,24	414,73	651,72
		4	30 horas				444,36	622,10	977,58
			40 horas	-	-		592,48	829,47	1.303,45
		5	20 horas				300 <b>,</b> 35	420,49	660 <b>,</b> 77

NATAL, 25.	.07.201	2	BOLETIM OFICIAL 2893	ANO XXIII	QUART	A-FEIRA	
			30 horas		450,53	630,74	991,16
			40 horas		600 <b>,</b> 70	840,99	1.321,55
	•		20 horas		304,47	426,25	669,83
		6	30 horas		456 <b>,</b> 70	639,38	1.004,74
			40 horas		608,93	852 <b>,</b> 51	1.339,65
			20 horas		312,70	437,77	687,93
		1	30 horas		469,04	656 <b>,</b> 66	1.031,89
			40 horas		625 <b>,</b> 39	875 <b>,</b> 55	1.375,86
			20 horas		316,81	443,53	696,98
		2	30 horas		475,21	665 <b>,</b> 30	1.045,47
			40 horas		633,62	887 <b>,</b> 07	1.393,96
			20 horas		320,92	449,29	706,03
		3	30 horas		481,39	673 <b>,</b> 94	1.059,05
	D		40 horas		641,85	898 <b>,</b> 59	1.412,07
	В		20 horas		325,04	455 <b>,</b> 05	715,08
		4	30 horas		487,56	682 <b>,</b> 58	1.072,63
			40 horas		650 <b>,</b> 08	910,11	1.430,17
			20 horas		329,15	460,81	724,14
		5	30 horas		493,73	691,22	1.086,20
			40 horas		658 <b>,</b> 31	921,63	1.448,27
			20 horas		333,27	466,57	733,19
		6	30 horas		499,90	699,86	1.099,78
			40 horas		666,53	933,15	1.466,38
			20 horas		341,50	478,09	751 <b>,</b> 29
		1	30 horas		512,24	717,14	1.126,94
			40 horas		682 <b>,</b> 99	956 <b>,</b> 19	1.502,58
			20 horas		345,61	483,85	760,34
		2	30 horas		518,42	725 <b>,</b> 78	1.140,52
			40 horas		691 <b>,</b> 22	967 <b>,</b> 71	1.520,69
			20 horas		349,73	489,62	769,40
		3	30 horas		524 <b>,</b> 59	734,42	1.154,09
	С		40 horas		699,45	979,23	1.538,79
	C		20 horas		353,84	495,38	778,45
	4	4	30 horas		530 <b>,</b> 76	743,06	1.167,67
			40 horas		707,68	990 <b>,</b> 75	1.556,89
			20 horas		357 <b>,</b> 95	501,14	787 <b>,</b> 50
		5	30 horas		536 <b>,</b> 93	751 <b>,</b> 70	1.181,25
			40 horas		715,91	1.002,27	1.575,00
			20 horas		362,07	506 <b>,</b> 90	796 <b>,</b> 55
		6	30 horas		543,10	760,34	1.194,83
			40 horas		724,14	1.013,79	1.593,10

Quadro 7 - Remuneração de Cargos Públicos de Provimento em Comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Remuneração (R\$)				
21110010	Denominação	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)		
CC 1	Cargo Comissionado 1					
		5.358,82	5.967,50	11.326,32		
CC 2	Cargo Comissionado 2					
		5.358,82	5.370,75	10.729,57		
CC 3	Cargo Comissionado 3					
		5.358,82	4.177,25	9.536,07		
CC 4	Cargo Comissionado 4					
		5.358,82	2.983,75	8.342,57		

Quadro 8 - Remuneração conferida aos titulares de Funções de Confiança, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Valores (R\$)
FG 1	Função Gratificada 1	3.322,47
FG 2	Função Gratificada 2	1.875,59
FG 3	Função Gratificada 3	1.393,29
FG 4	Função Gratificada 4	1.178,94
FG 5	Função Gratificada 5	911,00

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

## ANEXOIV

QUARTA-FEIRA

VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BÁSICOS E ÀS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014.

Quadro 1 - Vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Ouadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

	ao gadaro c	e ressour da	Universidade do Est	ado do Nio Giande	do Noite (obin).	1			
		Regime de	Vencimentos Básicos (R\$)						
Cargo	Classe	Trabalho	Referências						
		ITADATIIO	1	2	3	4			
		20 horas	1.169,58	1.228,06	1.286,54	1.345,02			
	Auxiliar	40 horas	2.339,17	2.456,13	2.573,09	2.690,04			
	Auxiliai	Dedicação							
		Exclusiva	3.274,84	3.438,58	3.602,32	3.766,06			
		20 horas	1.461,98	1.520,46	1.578,94	1.637,42			
	Assistente	40 horas	2.923,96	3.040,92	3.157,88	3.274,84			
		Dedicação							
Professor		Exclusiva	4.093,55	4.257,29	4.421,03	4.584,77			
FIOLESSOI		20 horas	1.754,38	1.812,86	1.871,34	1.929,81			
	Adjunto	40 horas	3.508,75	3.625,71	3.742,67	3.859,63			
	Adjunto	Dedicação							
		Exclusiva	4.912,26	5.076,00	5.239,74	5.403,48			
		20 horas				2.105,25			
	Titular	40 horas				4.210,50			
	iiculai	Dedicação		·	·	·			
		Exclusiva				5.894,71			

Quadro 2 - Vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

				Vencimentos Básicos (R\$)						
Cargo	Cargo Nível		Regime de Trabalho	Referências						
				1	2	3	4	5	6	
		А	40 horas	724,14	760,34	796 <b>,</b> 55	832 <b>,</b> 76	868 <b>,</b> 96	905 <b>,</b> 17	
	Apoio	В	40 horas	977 <b>,</b> 58	1.013,79	1.050,00	1.086,20	1.122,41	1.158,62	
		С	40 horas	1.231,03	1.267,24	1.303,45	1.339,65	1.375,86	1.412,07	
		A	40 horas	1.556,89	1.593,10	1.629,31	1.665,51	1.701,72	1.737,93	
	Interme- diário	В	40 horas	1.810,34	1.846,55	1.882,76	1.918,96	1.955,17	1.991,38	
	ulailo	С	40 horas	2.063,79	2.100,00	2.136,20	2.172,41	2.208,62	2.244,82	
		A	40 horas	2.338,96	2.375,17	2.411,37	2.447,58	2.483,79	2.520,00	
	Instrutor Musical	В	40 horas	2.556,20	2.592,41	2.628,62	2.664,82	2.701,03	2.737,24	
Técnico	nusicai	С	40 horas	2.773,44	2.809,65	2.845,86	2.882,06	2.918,27	2.954,48	
Adminis- trativo			20 horas	1.249,14	1.267,24	1.285,34	1.303,45	1.321,55	1.339,65	
		A	30 horas	1.873,70	1.900,86	1.928,01	1.955,17	1.982,32	2.009,48	
			40 horas	2.498,27	2.534,48	2.570,68	2.606,89	2.643,10	2.679,31	
			20 horas	1.375,86	1.393,96	1.412,07	1.430,17	1.448,27	1.466,38	
	Superior	В	30 horas	2.063,79	2.090,94	2.118,10	2.145,25	2.172,41	2.199,56	
			40 horas	2.751,72	2.787,93	2.824,13	2.860,34	2.896,55	2.932,75	
			20 horas	1.502,58	1.520,69	1.538,79	1.556,89	1.575,00	1.593,10	
		С	30 horas	2.253,88	2.281,03	2.308,19	2.335,34	2.362,50	2.389,65	
			40 horas	3.005,17	3.041,37	3.077,58	3.113,79	3.149,99	3.186,20	

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 3 - Gratificação por Titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

	Norte (UERN).								
Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)					
			00.1	Especialista	Mestre	Doutor			
			20 horas	292,40	0,00	0,00			
		1	40 horas	584,79	0,00	0,00			
			Dedicação Exclusiva	818,71	0,00	0,00			
			20 horas	307,02	0,00	0,00			
		2	40 horas	614,03	0,00	0,00			
	Auxiliar		Dedicação Exclusiva	859,64	0,00	0,00			
	naniiiai		20 horas	321,64	0,00	0,00			
		3	40 horas	643,27	0,00	0,00			
			Dedicação Exclusiva	900,58	0,00	0,00			
			20 horas	336,26	0,00	0,00			
		4	40 horas	672,51	0,00	0,00			
			Dedicação Exclusiva	941,52	0,00	0,00			
			20 horas	365,50	511,69	0,00			
		1	40 horas	730,99	1.023,39	0,00			
	Assistente		Dedicação Exclusiva	1.023,39	1.432,74	0,00			
		2	20 horas	380,12	532,16	0,00			
			40 horas	760,23	1.064,32	0,00			
			Dedicação Exclusiva	1.064,32	1.490,05	0,00			
		3	20 horas	394,73	552,63	0,00			
Professor			40 horas	789,47	1.105,26	0,00			
			Dedicação Exclusiva	1.105,26	1.547,36	0,00			
		4	20 horas	409,35	573,10	0,00			
			40 horas	818,71	1.146,19	0,00			
			Dedicação Exclusiva	1.146,19	1.604,67	0,00			
			20 horas	438,59	614,03	964,91			
		1	40 horas	877,19	1.228,06	1.929,81			
			Dedicação Exclusiva	1.228,06	1.719,29	2.701,74			
			20 horas	453,21	634,50	997 <b>,</b> 07			
		2	40 horas	906,43	1.269,00	1.994,14			
			Dedicação Exclusiva	1.269,00	1.776,60	2.791,80			
	Adjunto		20 horas	467,83	654,97	1.029,23			
		3	40 horas	935,67	1.309,93	2.058,47			
			Dedicação Exclusiva	1.309,93	1.833,91	2.881,86			
			20 horas	482,45	675,44	1.061,40			
		4	40 horas	964,91	1.350,87	2.122,80			
			Dedicação Exclusiva	1.350,87	1.891,22	2.971,91			
			20 horas	526,31	736,84	1.157,89			
	Titular	Única	40 horas	1.052,63	1.473,68	2.315,78			
			Dedicação Exclusiva	1.473,68	2.063,15	3.242,09			
			1	1.4/3,08	2.003,13	J. 242, U9			

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 4 - Incentivo por atuação nos Núcleos Avançados de Educação Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	467,83
		1	40 horas	935,67
			Dedicação Exclusiva	1.309,93
			20 horas	491,23
		2	40 horas	982,45
			Dedicação Exclusiva	1.375,43
	Auxiliar		20 horas	514,62
		3	40 horas	1.029,23
			Dedicação Exclusiva	1.440,93
			20 horas	538,01
		4	40 horas	1.076,02
		-	Dedicação Exclusiva	1.506,43
			20 horas	584,79
		1	40 horas	1.169,58
			Dedicação Exclusiva	1.637,42
	Assistente		20 horas	608,18
		2	40 horas	1.216,37
			Dedicação Exclusiva	1.702,92
		3	20 horas	631,58
Professor			40 horas	1.263,15
			Dedicação Exclusiva	1.768,41
		4	20 horas	654,97
			40 horas	1.309,93
			Dedicação Exclusiva	1.833,91
			20 horas	701,75
		1	40 horas	1.403,50
		_	Dedicação Exclusiva	1.964,90
			20 horas	725,14
		2	40 horas	1.450,29
			Dedicação Exclusiva	2.030,40
	Adjunto		20 horas	748,53
		3	40 horas	1.497,07
			Dedicação Exclusiva	2.095,90
			20 horas	771,93
		4	40 horas	1.543,85
			Dedicação Exclusiva	2.161,39
			20 horas	842,10
	Titular	Única	40 horas	1.684,20
			Dedicação Exclusiva	2.357,88

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 5 - Adicional de Incentivo a Atividade de Ensino Superior conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Cargo	Classe	Referência	Regime de Trabalho	Valores (R\$)
			20 horas	467,83
		1	40 horas	935,67
			Dedicação Exclusiva	1.309,93
			20 horas	491,23
		2	40 horas	982,45
	7 171		Dedicação Exclusiva	1.375,43
	Auxiliar		20 horas	514,62
		3	40 horas	1.029,23
			Dedicação Exclusiva	1.440,93
			20 horas	538,01
		4	40 horas	1.076,02
			Dedicação Exclusiva	1.506,43
			20 horas	584,79
		1	40 horas	1.169,58
			Dedicação Exclusiva	1.637,42
	Assistente		20 horas	608,18
		2	40 horas	1.216,37
			Dedicação Exclusiva	1.702,92
		3	20 horas	631,58
Professor			40 horas	1.263,15
			Dedicação Exclusiva	1.768,41
		4	20 horas	654,97
			40 horas	1.309,93
			Dedicação Exclusiva	1.833,91
			20 horas	701,75
		1	40 horas	1.403,50
			Dedicação Exclusiva	1.964,90
			20 horas	725,14
		2	40 horas	1.450,29
	7.1		Dedicação Exclusiva	2.030,40
	Adjunto		20 horas	748,53
		3	40 horas	1.497,07
			Dedicação Exclusiva	2.095,90
			20 horas	771,93
		4	40 horas	1.543,85
			Dedicação Exclusiva	2.161,39
			20 horas	842,10
	Titular	Única	40 horas	1.684,20
			Dedicação Exclusiva	2.357,88

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

Quadro 6 - Gratificação por titulação conferida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

			1	XIO GLANGE	io Grande do Norte (UERN).  Valores (R\$)						
Nível	Classe	Refe-	Regime de	Ensino Funda-	Ensino		Ensino Supe	rior			
		rência	Trabalho	mental Me	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado		
		1	40 horas	36,21	72,41	108,62	181,03	253,45	398,28		
		3	40 horas 40 horas	38,02 39,83	76,03 79,66	114,05 119,48	190,09 199,14	266 <b>,</b> 12 278 <b>,</b> 79	418,19 438,10		
	А	4	40 horas	41,64	83,28	124,91	208,19	291,46	458,02		
		5	40 horas	43,45	86,90	130,34	217,24	304,14	477,93		
		6	40 horas	45,26	90,52	135,78	226,29	316,81	497,84		
		2	40 horas 40 horas	48,88 50,69	97,76	146,64	244,40 253,45	342,15 354,83	537 <b>,</b> 67 557 <b>,</b> 59		
		3	40 horas	52,50	101,38	152,07 157,50	262,50	367,50	577,50		
Apoio	В	4	40 horas	54,31	108,62	162,93	271,55	380,17	597,41		
		5	40 horas	56,12	112,24	168,36	280,60	392,84	617,33		
		6	40 horas	57,93	115,86	173,79	289,65	405,52	637,24		
		2	40 horas 40 horas	61,55 63,36	123,10 126,72	184,65 190,09	307,76 316,81	430,86 443,53	677 <b>,</b> 07		
	_	3	40 horas	65,17	130,34	195,52	325,86	456,21	716,90		
	С	4	40 horas	66,98	133,97	200,95	334,91	468,88	736,81		
		5	40 horas	68,79	137,59	206,38	343,96	481,55	756,72		
		6	40 horas 40 horas	70,60	141,21	211,81	353 <b>,</b> 02	494 <b>,</b> 22	776 <b>,</b> 64		
		2	40 horas			238,97	389,22 398,28	544,91 557,59	856,29 876,21		
	7	3	40 horas			244,40	407,33	570,26	896,12		
	A	4	40 horas			249,83	416,38	582 <b>,</b> 93	916,03		
		5	40 horas			255,26	425,43	595,60	935,95		
		6	40 horas 40 horas			260,69 271,55	434,48 452,59	608,27 633,62	955 <b>,</b> 86 995 <b>,</b> 69		
		2	40 horas			276,98	461,64	646,29	1.015,60		
Intermediá	В	3	40 horas			282,41	470,69	658,96	1.035,52		
rio	В	4	40 horas			287,84	479,74	671,64	1.055,43		
		5	40 horas 40 horas			293 <b>,</b> 28 298 <b>,</b> 71	488,79 497,84	684,31 696,98	1.075,34 1.095,26		
		1	40 horas			309,57	515,95	722,33	1.135,08		
		2	40 horas			315,00	525,00	735,00	1.155,00		
	С	3	40 horas			320,43	534,05	747,67	1.174,91		
	Ŭ	4	40 horas			325,86	543,10	760,34	1.194,83		
		5	40 horas 40 horas			331,29 336,72	552,15 561,21	773 <b>,</b> 02 785 <b>,</b> 69	1.214,74		
	A	1	40 horas			350,84	584,74	818,64	1.286,43		
		2	40 horas			356,28	593,79	831,31	1.306,34		
		3	40 horas			361,71	602,84	843,98	1.326,26		
		<u>4</u> 5	40 horas 40 horas			367,14 372,57	611,90 620,95	856,65 869,33	1.346,17 1.366,08		
		6	40 horas			378,00	630,00	882,00	1.386,00		
	В	1	40 horas			383,43	639,05	894,67	1.405,91		
		2	40 horas			388,86	648,10	907,34	1.425,82		
Instrutor Musical		3 4	40 horas 40 horas			394,29 399,72	657,15 666,21	920 <b>,</b> 02 932 <b>,</b> 69	1.445,74		
rusical		5	40 horas			405,15	675,26	932,69	1.485,57		
		6	40 horas			410,59	684,31	958,03	1.505,48		
	С	1	40 horas	-	-	416,02	693,36	970,71	1.525,39		
		2	40 horas			421,45	702,41	983,38	1.545,31		
		3 4	40 horas 40 horas			426,88 432,31	711,46 720,52	996,05 1.008,72	1.565,22 1.585,13		
		5	40 horas			437,74	720,52	1.000,72	1.605,05		
		6	40 horas			443,17	738,62	1.034,07	1.624,96		
		1	20 horas				312,28	437,20	687,02		
		1	30 horas 40 horas				468,43 624,57	655,80 874,39	1.030,54		
			20 horas				316,81	443,53	696,98		
		2	30 horas				475,21	665,30	1.045,47		
Nível	_		40 horas				633,62	887,07	1.393,96		
Superior	A	3	20 horas 30 horas				321,34 482,00	449,87 674,80	706,94 1.060,41		
		٥	40 horas				642,67	899,74	1.413,88		
			20 horas				325,86	456,21	716,90		
		4	30 horas				488,79	684,31	1.075,34		
		-	40 horas				651,72	912,41	1.433,79		
		5	20 horas				330,39	462,54	726 <b>,</b> 85		

NATAL,	25.07.201	2	BOLETIM OFICIAL 2893	ANO XXIII	QUARTA	-FEIRA	
			30 horas		495,58	693,81	1.090,28
			40 horas		660,77	925,08	1.453,70
			20 horas		334,91	468,88	736,81
		6	30 horas		502,37	703,32	1.105,21
			40 horas		669,83	937,76	1.473,62
			20 horas		343,96	481,55	756 <b>,</b> 72
		1	30 horas		515 <b>,</b> 95	722,33	1.135,08
			40 horas		687 <b>,</b> 93	963,10	1.513,45
			20 horas		348,49	487,89	766 <b>,</b> 68
		2	30 horas		522,74	731,83	1.150,02
			40 horas		696,98	975 <b>,</b> 77	1.533,36
			20 horas		353 <b>,</b> 02	494,22	776,64
		3	30 horas		529 <b>,</b> 52	741,33	1.164,95
	D		40 horas		706,03	988,45	1.553,27
	В		20 horas		357 <b>,</b> 54	500 <b>,</b> 56	786 <b>,</b> 59
		4	30 horas		536,31	750,84	1.179,89
			40 horas		715,08	1.001,12	1.573,19
		5	20 horas		362,07	506 <b>,</b> 90	796 <b>,</b> 55
			30 horas		543,10	760,34	1.194,83
			40 horas		724,14	1.013,79	1.593,10
			20 horas		366 <b>,</b> 59	513,23	806,51
		6	30 horas		549 <b>,</b> 89	769 <b>,</b> 85	1.209,76
			40 horas		733,19	1.026,46	1.613,01
			20 horas		375 <b>,</b> 65	525,90	826,42
		1	30 horas		563,47	788,86	1.239,63
			40 horas		751,29	1.051,81	1.652,84
			20 horas		380,17	532,24	836,38
		2	30 horas		570,26	798,36	1.254,57
			40 horas		760,34	1.064,48	1.672,76
			20 horas		384,70	538,58	846,33
		3	30 horas		577 <b>,</b> 05	807,86	1.269,50
	С		40 horas		769,40	1.077,15	1.692,67
	C		20 horas		389,22	544,91	856 <b>,</b> 29
		4	30 horas		583,84	817,37	1.284,44
			40 horas		778,45	1.089,83	1.712,58
			20 horas		393 <b>,</b> 75	551 <b>,</b> 25	866 <b>,</b> 25
		5	30 horas		590,62	826,87	1.299,37
			40 horas		787 <b>,</b> 50	1.102,50	1.732,50
			20 horas		398,28	557 <b>,</b> 59	876 <b>,</b> 21
		6	30 horas		597,41	836,38	1.314,31
			40 horas		796 <b>,</b> 55	1.115,17	1.752,41

Quadro 7 - Remuneração de Cargos Públicos de Provimento em Comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Remuneração (R\$)				
SIMDOIO	Denominação	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)		
CC 1	Cargo Comissionado 1					
		5.894,71	5.967,50	11.862,21		
CC 2	Cargo Comissionado 2					
		5.894,71	5.370,75	11.265,46		
CC 3	Cargo Comissionado 3					
		5.894,71	4.177,25	10.071,96		
CC 4	Cargo Comissionado 4					
		5.894,71	2.983,75	8.878,46		

Quadro 8 - Remuneração conferida aos titulares de Funções de Confiança, integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Símbolo	Denominação	Valores (R\$)
FG 1	Função Gratificada 1	3.654,72
FG 2	Função Gratificada 2	2.063,15
FG 3	Função Gratificada 3	1.532,62
FG 4	Função Gratificada 4	1.296,84
FG 5	Função Gratificada 5	1.002,10

NATAL, 25.07.2012	BOLETIM OFICIAL 2893	ANO XXIII	OUARTA-FEIRA	
111111111111111111111111111111111111111	DODDIII OLICINE 2000	11110 1111111	Q0111(111 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 105 /2012-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

DISPENSAR MARIA BENETILDE DE OLIVEIRA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGALO1 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de julho de 2012.

RICARDO MOTTA Presidente

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PRESIDÊNCIA

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

#### PORTARIA Nº 106 /2012-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR MAGNO CAMPOS DE OLIVEIRA** para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGALO1 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução n°025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de julho de 2012.

RICARDO MOTTA Presidente

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PRESIDÊNCIA QUARTA-FEIRA

ANO XXIII

#### PORTARIA Nº 107 /2012-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO NERIS DE LIMA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução n°025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de julho de 2012.

RICARDO MOTTA Presidente NATAL, 25.07.2012

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PRIMEIRA SECRETARIA

PORTARIA Nº. 026/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 821/2012-PL;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO LEANDRO**, matrícula nº 095.081-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo - PL 03, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar 308 de 2005, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2012, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/2010/IPERN e observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 17 de julho de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR** 1°. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**Presidente

NATAL, 25.07.2012

BOLETIM OFICIAL 2893

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 186/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais, e tendo em vista do que consta no Processo n°. 1.323/2011-PL,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBÉRIO CLETO RODRIGUES, Assistente Parlamentar de Nível Médio - PL - 02, matrícula nº 001.703-5, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, mudança de referência por conclusão do Ensino Superior (Curso de Tecnólogo em Gestão Pública), elevando-se do Padrão 10 para 12, nos termos da Resolução nº 020/01, Tabela de Gradação, anexo VII, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2011, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/2010/IPERN e observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de julho de 2012.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR 1°. Secretário \*Republicado por incorreção

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROCURADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 029/2012-PGAL

O PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 135/2003; e do que consta no Processo nº 801/2012,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora LUZIA DE SOUZA E SILVA AZEVEDO, Assessor Técnico Legislativo, matrícula n° 31.494-3, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente à segunda parcela do fracionamento do período aquisitivo de 1998 a 2003, com início em 11 de junho e término em 10 de julho de 2012, nos exatos termos do § 2°, do art. 102, da Lei Complementar n°. 122/94.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de julho de 2012.

Israel Ferreira Nunes Neto Procurador Geral Substituto NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO HOMOLOGATÓRIO/2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

QUARTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA os termos do parecer da Assessoria Técnica no que concerne ao pagamento de indenização a empresa REALTEC COMERCIO, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, referente ao Processo N°. 843/2012, tudo conforme disciplina a Lei n°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP  $N^{\circ}$  63/2012 - PROCESSO 892/2012

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: André Luiz Barbosa da Rocha Vianna.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiquar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei  $N^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 16 a 31 de julho de 2012.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012..

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -

Contratado: André Luiz Barbosa da Rocha Vianna-CPF:008.119.764-08.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

#### O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 892/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA ROCHA VIANNA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 64/2012 - PROCESSO 891/2012

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN. CONTRATADO: Ana Carolina Lourenço de Assis

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiquar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei N $^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20061.

VIGÊNCIA: 16 a 31 de julho de 2012.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti

Júnior - Primeiro Secretário -

Contratada: Ana Carolina L. de Assis - CPF 066.063.064-85 Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

QUARTA-FEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 891/2012, referente a contratação de serviço de docência da professora ANA CAROLINA LOURENÇO DE ASSIS, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP - Nº65/2012 - PROCESSO Nº 893/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN. CONTRATADA: Carlos Andre Cavalcante da Silva

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiquar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei  $N^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20061.

VIGÊNCIA: 16 a 31 de julho de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário - Contratada: Carlos Andre Cavalcante d Silva - 021.467.274-38

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 893/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP  $N^\circ$  66/2012 - PROCESSO 894/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Carmelo Alves Costa.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo

Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei  $N^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20061.

VIGÊNCIA: 16 a 31 de julho de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti

Júnior - Primeiro Secretário -

Contratado: Carmelo Alves Costa- CPF:939757.199.913-87.

Testemunhas:Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

QUARTA-FEIRA

ANO XXIII

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 894/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor CARMELO ALVES COSTA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho de 2012.

NATAL, 25.07.2012 BOLETIM OFICIAL 2893 ANO XXIII

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP $N^\circ$ 68/2012- PROCESSO 936/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Etevaldo de Miranda Júnior

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiquar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei  $N^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 30 de julho a 10 de agosto de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de julho de 2012.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti

Júnior - Primeiro Secretário -

Contratada: Etevaldo de Miranda Júnior - CPF 703.978.724-53 Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

QUARTA-FEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 936/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor ETEVALDO DE MIRANDA JÚNIOR, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de julho de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANO XXIII

QUARTA-FEIRA

# EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 69/2012- PROCESSO 935/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Claudio José da Costa Custódio.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiquar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei  $N^{\circ}$ . 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20061.

VIGÊNCIA: 30 de julho a 10 de agosto de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de julho de 2012.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -

Contratado: Claudio José da Costa Custódio- CPF:010.505.604-93.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

## ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

## O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 935/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA CUSTÓDIO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de julho de 2012.